



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.467/19

Em 19 de dezembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à INDICAÇÃO Nº 2.328/19, de autoria do vereador HUGULINO ALVES RIBEIRO, a Divisão de Saúde Ambiental da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou que esteve no endereço apontado pelo edil, ocasião em que conversou com o responsável pelo terreno, a fim de orientá-lo quanto aos problemas causados pela prática de alimentar pombos. Ademais, o proprietário do lote foi formalmente notificado, de acordo com a Lei Municipal nº 1.484/2010.

Caso a prática continue, a Divisão aplicará a multa estipulada. A Divisão ressaltou que, considerando ser uma ação isolada, o flagrante se faz necessário para a aplicação da multa.

Atenciosamente,
ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

